



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCELO MOTA GAIÃO**



**PROJETO DE LEI N° 025/2022**

**Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião**

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Casimiro de Abreu nº 32, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Casimiro de Abreu nº 32, fundada em 03 de novembro de 1955, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 07, Bairro Centro, Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 08 de agosto de 2022.

**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador



PROT N° 0826/2022  
Em, 09/08/2022  
Elsy Myrian Ranttoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL